

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público/2021, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme edital nº 016/2022.

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos, conforme **Anexo I**, aprovados no Concurso Público 2021 – Edital 016/2022, para comparecer na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado na Rua Dr. Munir Thomé, 949 - Centro, Fone: (67) 3929 - 1130, (67) 99155 4263 e (67) 99276-4933, **a fim de realizar os exames médicos admissionais.**

§1º. Os convocados deverão comparecer na **Data e Horário estabelecidos nesta Resolução ANEXO I**, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações da sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT.

§ 2º Os candidatos devem se apresentar portando documento de identificação com foto, e os seguintes exames:

I – Professor de Ensino Fundamental; Professor de Arte; Professor de Educação Física; Professor de Ciências; Professor de Geografia; Professor De Matemática; Professor De Ensino Fundamental – Educação no Campo e Especialista de Educação;

- a. **HEMOGRAMA COMPLETO;**
- b. **GLICEMIA EM JEJUM;**

§2º Os exames adicionais, se solicitados pela perícia médica, **deverão ser pagos pelo candidato.**

I - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.

Artigo 2º - Convocar conforme **Anexo II**, os candidatos aprovados no Concurso Público 2021 edital 016/2022, para comparecer na SEMEC- **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, sito na Rua Alexandre Costa, (Portão Lateral – Rua Paranaíba), nº 130. Centro, Fone: 3929-1472, **a fim de realizar a entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos para investidura em cargo público.**

§1º Os convocados deverão comparecer na **data e horário estipulados nesta Resolução ANEXO II**, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§2º A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá editar novas recomendações e normativas a fim de assegurar a saúde dos servidores e candidatos.

Artigo 3º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues na data, horário e local agendados, conforme artigo 2º:

1. **Cópias simples acompanhadas do Documento Original ou Cópias autenticadas em cartório:**

- a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico) e/ou cursos de especialização/pós-graduação, conforme exigidos pelo Edital de Abertura;
- b) Carteira do Conselho de Classe (quando exigido para o cargo);
- c) Certidão de casamento ou nascimento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva (s) justificativa (s);
- f) CPF;
- g) PIS/PASEP;
- h) Carteira Profissional de Trabalho – Frente e Verso;
- i) Comprovante de Residência (Água, luz, telefone);
- j) 02 Fotos 3x4;
- k) Certidão de Reservista (Apenas para candidatos do sexo masculino);
- l) Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido para o cargo);
- m) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais: Expedidas pelos foros da Justiça Federal e Estadual de Todos os Locais de Residência nos Últimos 5 Anos.

I- Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul:

Link: <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>

II- Tribunal Regional Federal da 3º Região:

Link: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>

III- Caso tenha residido em outro Estado as certidões deverão ser solicitadas e expedidas pelo Tribunais de Justiça e Tribunal Regional Federal do seu Estado de residência.

- n) Cópia do Cartão do Banco Bradesco;
- o) Extrato Previdenciário (CNIS), emitido pelo Portal <https://meu.inss.gov.br> ou por meio do aplicativo “Meu INSS” (*android* ou *IOS*).
- p) Certidão de cadastramento no RPPS – Três Lagoas Previdência, site: <https://www.treslagoasprevidencia.ms.gov.br>; (67) 3521-4904.

DEPENDENTES:

- q) Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;
- r) Carteira de Vacina dos Filhos menores de 5 anos;

s) Comprovante de Frequência Escolar para filhos de 06 a 14 anos;

2. Originais:

a) Declaração de bens e valores (a ser preenchida no local);

b) Declaração de não acumulação de cargos (a ser preenchida no local);

c) Declaração de Parentesco (a ser preenchida no local);

d) Ficha Cadastral (a ser preenchida no local);

e) Declaração de Não ter sofrido Penalidades Disciplinares (a ser preenchida no local)

3. Documentos que podem ser entregues posteriormente:

a) Conta Bancária no Banco Bradesco

§1º O comprovante de abertura de conta bancária previsto no item 3., deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura até o dia 31/01/2025.

§2º Nos casos dos candidatos **que por opção** ou por **hipossuficiência, não queiram autenticar os documentos em cartório**. Será disponibilizado no ato da convocação, servidor público municipal para realização do serviço.

§3º Não será autenticado documento que não seja possível a identificação dos dados, como por exemplo: rasurados, adulterado ou de difícil visualização.

§4º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar algum documento do artigo 2º, por **motivo de perda, roubo ou furto**, deverá entregar à equipe de autenticação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, **no máximo, 90 dias**. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de autenticação.

§5º O candidato aprovado e convocado que não puder comparecer **presencialmente para a entrega dos documentos** na data estipulada, poderá proceder o ato mediante procuração **específica para esse fim**. (ANEXO III).

- I. A procuração poderá ser outorgada apenas **para entrega dos documentos comprobatórios** exigidos pelo edital de abertura nº 001/2021 e resolução 002/2025 devendo ser apresentada em via original com firma reconhecida e em caso de cópia, deve estar também autenticada em cartório, devendo, contudo, ser acompanhada de documento de cédula de identidade do outorgante original ou cópia, bem como apresentação da cédula de identidade original do procurador. A procuração ficará retida na Secretaria Municipal De Educação E Cultura .

Art. 4º -Será impedido de tomar posse os candidatos com:

I. Acumulação ilegal de cargos;

II. Aposentados por invalidez ou compulsoriamente (por INSS e/ou Secretaria de Administração de Estado e Município);

III. Candidato declarado inapto por avaliação médica;

IV. Não comprovar documentalmente aptidão de formação exigida para o cargo, conforme previsto em edital;

Artigo 5 ° - Esta Resolução 002/2025 entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 13 de janeiro de 2025.

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Datas e Horários para realização de exame médico admissional SESMT, localizado Rua Dr. Munir Thomé, 949 – Centro.

DATA: 30/01/2025 AS 07H 30 MIN			
CARGO:3002 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
703193	EMERSON DOS SANTOS RAIMUNDO	161	275
724661	CASSIO CAMILO RIBEIRO	161	276
716691	FERNANDA NIZ TOMAZ	161	277
698028	PATRICIA MARINI PEREIRA	161	278

DATA: 30/01/2025 AS 08H30 MIN			
CARGO:3023 - ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
727992	KALINE VITORINO DO NASCIMENTO	191,4	28
709943	AMANDA ELIANE LAMONICA ARAUJO	190,8	29
727140	ROGER EDUARDO SILVA SANTOS	190,8	30
709446	WESLLEY DE SOUZA LINO	190,7	31
715674	ELOISA GENOVA	190	32
729257	TAYNARA FREITAS BATISTA DE SOUZA	190	33
703538	LAURA GALLI DUTRA	190	34
726411	JENIFFER ELEN DA SILVA	190	35

DATA: 30/01/2025 AS 09H 30 MIN

CARGO:3006 - PROFESSOR DE ARTE

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
728260	EVANDRO SILVA FRASSAO	140	101
720069	JAILSON NUNES DE FREITAS LIMA	140	102
717195	GENI VANDA DE OLIVEIRA FIGUERA	139,8	103

DATA: 30/01/2025 AS 09H 30 MIN

CARGO:3014 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
725741	ANA CLAUDIA CONDE PERES	165,8	4

DATA: 30/01/2025 AS 09H 30 MIN

CARGO:3016 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
723413	EDSON RODRIGO DOS SANTOS DA SILVA	168,6	4

DATA: 30/01/2025 AS 09H 30 MIN

CARGO:3012 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
714341	LARISSA ROMAZZINI DE ARAUJO	167	7

DATA: 30/01/2025 AS 09H 30 MIN

CARGO:3003 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO NO CAMPO

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
695403	PRISCILA FERREIRA DA SILVA	110	13

DATA: 30/01/2025AS 10H 30MIN			
CARGO:3004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
713617	LUIZ FELIPE CHAVES PEREIRA	142	76
724480	VALERIA CRISTINA MARTINS AMERICO	142	77
715800	MARCEL FELIPE DE FREITAS DE OLIVEIRA	141,8	78

ANEXO II – RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Datas e Horários para realização da entrega de documentos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito na Rua Alexandre Costa, (Portão Lateral – Rua Paranaíba), nº 130. Centro.

DATA: 30/01/2025 AS 13H 30 MIN			
CARGO:3002 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
703193	EMERSON DOS SANTOS RAIMUNDO	161	275
724661	CASSIO CAMILO RIBEIRO	161	276
716691	FERNANDA NIZ TOMAZ	161	277
698028	PATRICIA MARINI PEREIRA	161	278

DATA: 30/01/2025 AS 13H30 MIN			
CARGO:3023 - ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
727992	KALINE VITORINO DO NASCIMENTO	191,4	28
709943	AMANDA ELIANE LAMONICA ARAUJO	190,8	29
727140	ROGER EDUARDO SILVA SANTOS	190,8	30
709446	WESLLEY DE SOUZA LINO	190,7	31
715674	ELOISA GENOVA	190	32

729257	TAYNARA FREITAS BATISTA DE SOUZA	190	33
703538	LAURA GALLI DUTRA	190	34
726411	JENIFFER ELEN DA SILVA	190	35

DATA: 30/01/2025 AS 13H30 MIN

CARGO:3006 - PROFESSOR DE ARTE

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
728260	EVANDRO SILVA FRASSAO	140	101
720069	JAILSON NUNES DE FREITAS LIMA	140	102
717195	GENI VANDA DE OLIVEIRA FIGUERA	139,8	103

DATA: 30/01/2025 AS 13H30 MIN

CARGO:3014 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
725741	ANA CLAUDIA CONDE PERES	165,8	4

DATA: 30/01/2025 AS 13H30 MIN

CARGO:3016 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
723413	EDSON RODRIGO DOS SANTOS DA SILVA	168,6	4

DATA: 30/01/2025 AS 13H30 MIN			
CARGO:3003 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO NO CAMPO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
695403	PRISCILA FERREIRA DA SILVA	110	13

DATA: 30/01/2025 AS 13H30 MIN			
CARGO:3004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
713617	LUIZ FELIPE CHAVES PEREIRA	142	76
724480	VALERIA CRISTINA MARTINS AMERICO	142	77
715800	MARCEL FELIPE DE FREITAS DE OLIVEIRA	141,8	78

ANEXO III – RESOLUÇÃO 002/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2021

PROCURAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Por este instrumento particular de Procuração eu Outorgante: (nome completo):

(nacionalidade)_____, (estado civil)_____,
(profissão)_____, portador(a) do CPF_____, RG nº_____,
expedido pelo (órgão)_____, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.)
_____, bairro _____, município
_____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente
instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo)

(nacionalidade)_____, (estado
civil)_____, (profissão)_____, portador(a) do CPF nº _____, RG
nº_____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.)

_____, bairro _____, município
_____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes
para representar o outorgante perante a Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Prefeitura Municipal de
Três Lagoas -MS, para realizar a **ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** exigidos para o
cargo de _____, por ocasião da Resolução 002/2025, responsabilizando-se por todos
os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de ____/____/____
(dia/mês/ano).

Cidade/Estado

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Procurador (a)

Assinatura do (a) candidato (a)

CPF:

CPF:

OBSERVAÇÕES: A procuração poderá ser outorgada apenas para entrega dos documentos comprobatórios exigidos pelo Edital de Abertura nº 001/2021 e resolução 002/2025 devendo ser apresentada em via original com firma reconhecida e em caso de cópia, deve estar também autenticada em cartório, devendo, contudo, ser acompanhada de documento de cédula de identidade do outorgante original ou cópia, bem como apresentação da cédula de identidade original do procurador. A procuração ficará retida na Secretaria Municipal De Educação E Cultura.

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão